



Projeto de Lei nº ²³...../2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO

Hora 14:46 Nº 14347

Em 10/05/21

Laila
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/CBMRS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/CBMRS, CNPJ sob o nº 28.610.005/0001-55, com a finalidade de conceder o uso de um imóvel pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na Avenida Rodolfo Taborda, nº 250, Bairro Centro, em Encruzilhada do Sul, com a área de de 421,75 m², conforme mapa em anexo.

Parágrafo único. O bem imóvel recebido, destina-se instalação do Corpo de Bombeiros Misto de Encruzilhada do Sul, de acordo com as normas próprias do CBMRS, como se propriedade do Estado fosse.

Art. 2º O prazo de duração da presente é por tempo indeterminado.

Art. 3º A devolução do bem imóvel, objeto do presente contrato, far-se-á no estado em que se encontrar (de inservibilidade ou não) após comunicação escrita da CESSIONÁRIA à CEDENTE, quando aquela entender não ser mais de utilidade e/ou ter findado a atividade para a qual o mesmo foi destinado.

Art. 4º A manutenção total do bem imóvel, objeto desta Cessão será às expensas da Cessionária, não impedindo que o Cedente possa também realizar manutenção e investimentos no local, os quais independente da origem incorporarão o patrimônio do Município de Encruzilhada do Sul/RS.

Art. 5º A cessão de uso de que trata esta Lei será formalizada através de termo de cessão de uso, conforme minuta constante do anexo único desta lei.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de
2021.

Benito Fonseca Paschoal.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.



ANEXO ÚNICO
MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Pelo presente instrumento, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, representado neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal BENITO FONSECA PASCHOAL, doravante denominado CEDENTE, e de outra parte o CBMRS, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram a presente CESSÃO DE USO, a qual, além das normas legais aplicáveis a espécie, reger-se-á pelas cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Cessão tem por objetivo o empréstimo gratuito à CESSIONÁRIA, de imóvel localizado na Avenida Rodolfo Taborda, 250 com área de 421,75m², conforme mapa anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: O bem imóvel recebido, destina-se instalação do Corpo de Bombeiros Misto de Encruzilhada do Sul, de acordo com as normas próprias do CBMRS, como se propriedade do Estado fosse.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução do bem imóvel, objeto do presente contrato, far-se-á no estado em que se encontrar (de inservibilidade ou não) após comunicação escrita da CESSIONÁRIA à CEDENTE, quando aquela entender não ser mais de utilidade e/ou ter findado a atividade para a qual o mesmo foi destinado.

CLÁUSULA QUINTA: A manutenção total do bem imóvel, objeto desta Cessão será às expensas da Cessionária, não impedindo que o Cedente possa também realizar manutenção e investimentos no local, os quais independente da origem incorporarão o patrimônio do Município de Encruzilhada do Sul/RS.

CLÁUSULA SEXTA: O Foro da Fazenda Pública é o competente, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Cessão.



E por assim estarem ajustados, assinam a presente Cessão em (tantas vias quantas forem necessárias), de igual teor e forma, junto com as testemunhas.

Local e data

BENITO FONSECA PASCHOAL

PREFEITO MUNICIPAL

Cedente

CÉSAR EDUARDO BONFANTI- Cel QOEM

Comandante Geral do CBMRS

CESSIONARIO



Mensagem nº 023/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

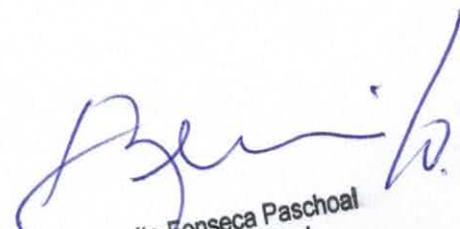
No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Encruzilhada do Sul, dirijo-me a Vossa Excelência para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL/CBMRS, e dá outras providências”.

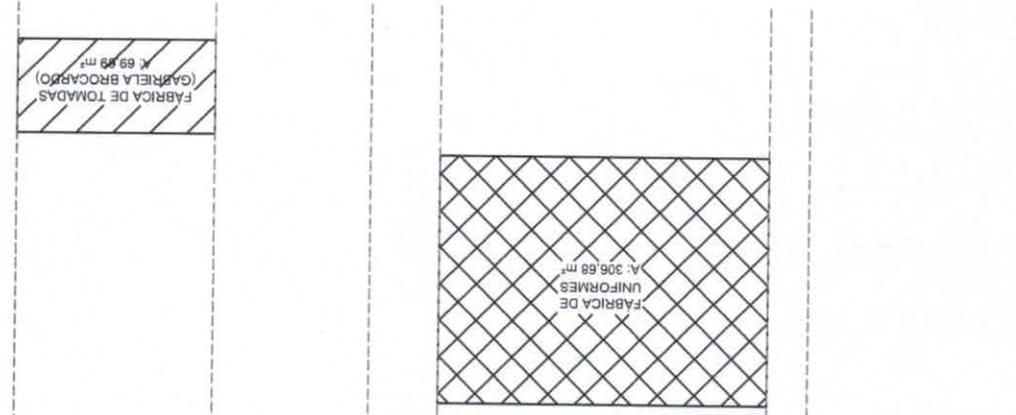
Assim sendo, ressalta-se que a autorização legislativa propugnada – visa instrumentalizar a cessão de uso de um imóvel pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na Avenida Rodolfo Taborda, nº 250, Bairro Centro, em Encruzilhada do Sul, com a área de 421,75 m², conforme mapa em anexo.

A cessão do bem imóvel será gratuita e destina-se a instalação do Corpo de Bombeiros Misto de Encruzilhada do Sul de acordo com as normas próprias do CBMRS.

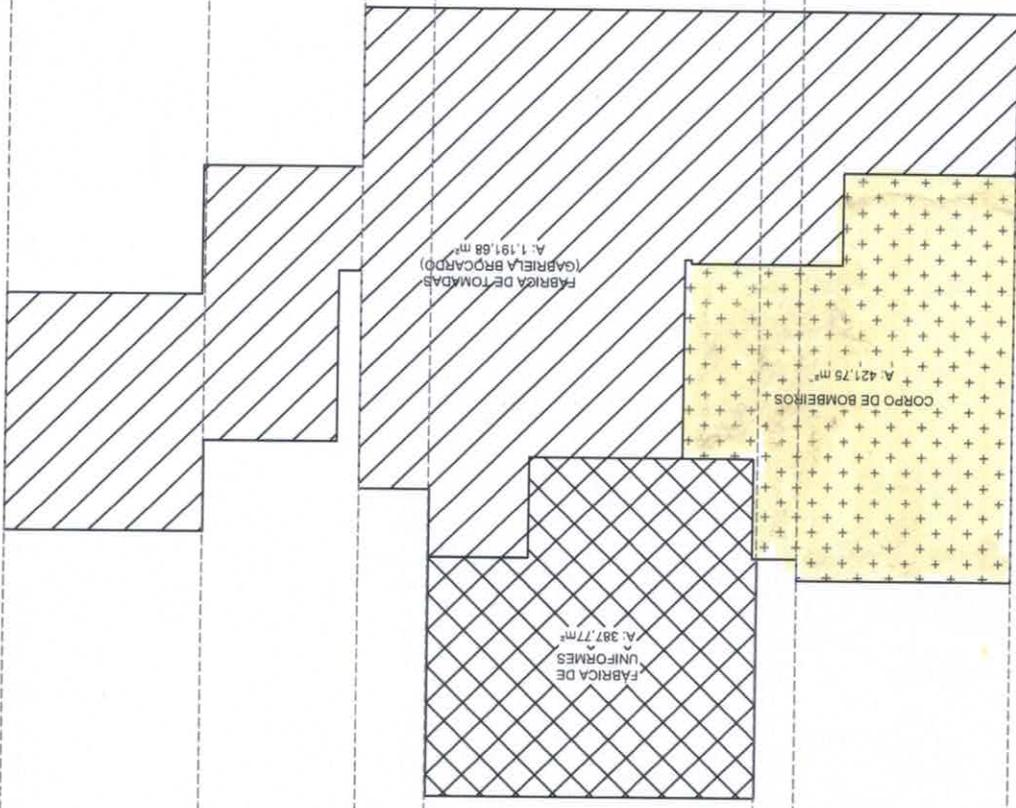
Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de urgência, urgentíssima.

Encruzilhada do Sul, 10 de maio de 2021.

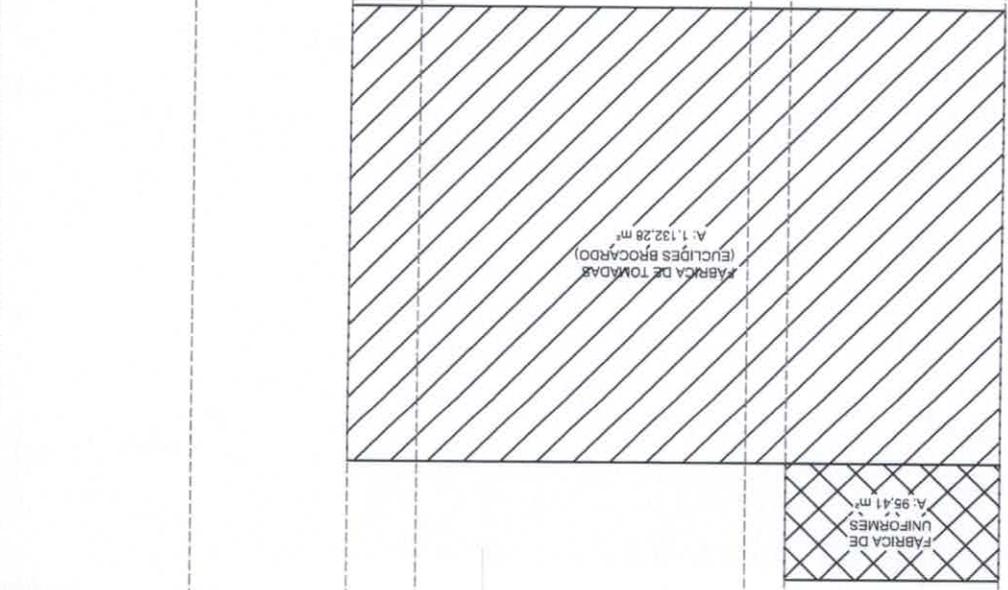

Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal



PAVIMENTO TERREO
A: 2.001,2 m²



PAVIMENTO SUPERIOR
A: 1.227,69 m²





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.610.005/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.25-6-00 - Defesa Civil

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
102-3 - Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal

LOGRADOURO R SILVA SO	NÚMERO 300	COMPLEMENTO
--------------------------	---------------	-------------

CEP 90.610-270	BARRIO/DISTRITO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
-------------------	----------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CCB-CMT@BMLRS.GOV.BR	TELEFONE (51) 3327-2134 / (51) 3327-2160
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
RS

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

